

Lei nº 12/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um "Crédito Especial" de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados à reforma do prédio para o centro Telefônico desta Prefeitura, assim como à mudança da distribuição de linhas.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com o recurso provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 30 de Março de 1960

a) Ireno Vieira

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Favali

Secretario